

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A FUNDAÇÃO CDL
PRÓ-CRIANÇA**

CONSIDERANDO a excelência na prestação de serviços oferecidos pela contratada e a compatibilidade de preços com o mercado, conforme justificativa do DEREH, exarada na Solicitação de Aditivo nº. 014930;

CONSIDERANDO que os valores praticados pela Fundação CDL correspondem aos menores custos para a prestação dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original 13/2016 por mais um período de 12(doze) meses contados a partir do seu vencimento.

1.2 Alterar o valor do contrato original 13/2016 para R\$ 7.985,40 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 95.824,80 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) anuais, referente ao custeio de 10 (dez) jovens aprendizes, conforme justificativas do DEREH.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 27 de dezembro de 2018.

CEASAMINAS S.A.
Diretor Presidente

CEASAMINAS S.A.
Diretor Financeiro

FUNDAÇÃO CDL PRÓ-CRIANÇA
Representante legal
Carimbo de identificação

Testemunhas:

Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira/ CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas